

## CONDIÇÕES FINAIS



BARCLAYS BANK PLC

*(Constituído com responsabilidade limitada em Inglaterra e no País de Gales)*

**Títulos Indexados a Ações num montante de 34.664.000 EUR a liquidar em setembro de 2020 ao abrigo do Programa Global de Títulos Estruturados**

**Preço de Emissão: 100 por cento**

Este documento apresenta as condições finais dos Títulos (as "**Condições Finais**") aqui descritos para efeitos do Artigo 5.4 da Diretiva dos Prospetos e foi preparado no âmbito do Programa Global de Títulos Estruturados estabelecido pelo Barclays Bank PLC (o "**Emitente**"). Estas Condições Finais são suplementares, devendo ser lidas em conjunto com o Prospeto Base GSSP n.º 9, datado de 12 de agosto de 2015, que constitui um prospeto base (o "**Prospeto Base**") para efeitos da Diretiva dos Prospetos. As informações completas sobre o Emitente e a oferta dos Títulos estão apenas disponíveis com base na combinação destas Condições Finais e do Prospeto Base. Um resumo da emissão individual dos Títulos está anexado a estas Condições Finais.

O Prospeto Base, e quaisquer suplementos do mesmo, estão disponíveis para consulta em <http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/prospectuses> e, durante o horário normal de expediente, na sede social do Emitente e no escritório especificado do Agente de Emissão e Pagador, atualmente em Londres, e poderão ser obtidas cópias nesse mesmo escritório. As palavras e expressões definidas no Prospeto Base e não definidas nas Condições Finais terão o mesmo significado quando aqui utilizadas.

**BARCLAYS**

**Condições Finais datadas de 20 de Agosto de 2015**

## PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

### *Disposições relativas aos Títulos*

1. (a) Série: NX000173858  
(b) Tranche: 1
2. Moeda de Liquidação: Euro ("EUR")
3. Títulos: Títulos de Dívida
4. Títulos de Dívida: Aplicável  
(a) Montante Nominal Agregado à Data de Emissão:
  - (i) Tranche: Até 34.664.000 EUR
  - (ii) Série: Até 34.664.000 EUR  
(b) Denominação Especificada: 1.000 EUR
5. Certificados: Não Aplicável
6. Montante de Cálculo: 1.000 EUR (deduzido pelo Montante da Prestação a partir da primeira Data da Prestação)
7. Preço de Emissão: 100% do Montante Nominal Agregado  

O Preço de Emissão inclui um elemento de comissão a ser partilhado com o Barclays Bank PLC – Sucursal em Portugal, que não será superior a 1,75% do Preço de Emissão. Estão disponíveis mais detalhes sobre o elemento de comissão mediante pedido.
8. Data de Emissão: 30 de Setembro de 2015
9. Data de Resgate Agendada: 28 de Setembro de 2020
10. Tipo de Título: Títulos Indexados a Ações
11. Tipo de Desempenho Subjacente(Resgate): Ativo Único

### *Disposições relativas a juros (se existentes) a pagar*

12. Tipo de Juros: Fixo  
Condição Geral 7 (*Juros*)
  - (a) Data de Pagamento de Juros: 30 de Dezembro de 2015
  - (b) Data de Determinação de Juros: 29 de Dezembro de 2015

(c) Taxa de Juro Fixa: 0,65%

***Disposições relativas ao Resgate Automático (Autocall)***

13. Resgate Automático Não Aplicável  
(Autocall):  
Condição Geral 8  
(Resgate Automático  
(Autocall))

***Disposições relativas ao Resgate Antecipado Opcional***

14. Evento de Resgate Antecipado Opcional: Não Aplicável  
Condição Geral 9 (Evento de Resgate Antecipado Opcional)

***Disposições relativas ao Resgate Final***

15. (a) Tipo de Resgate Final: Título de Participação, Tipo 2  
Condição Geral 10 (Resgate Final)
- (b) Método de Liquidação: Numerário
- (c) Percentagem do Preço de Exercício: 100 por cento.
- (d) Nível de Proteção: 80 por cento.
- (e) Participação<sub>(Resgate)</sub>: 100 por cento.
- (f)  $Cap_{(Resgate)}$ : 25 por cento.

***Disposições relativas a Títulos de Dívida em Prestações***

16. Títulos de Dívida em Prestações: Aplicável  
Condição Geral 12  
(Resgate por Prestações)
- (a) Data da Prestação: Cada uma das datas apresentadas na Tabela de Prestações abaixo na coluna intitulada "Data da Prestação".
- (b) Montante da Prestação: Cada um dos montantes apresentados na Tabela de Prestações abaixo na coluna intitulada "Montante da Prestação".

Data da Prestação	Montante da Prestação
30 de Dezembro de 2015	650 EUR
Data de Resgate Agendada	Montante Final da Liquidação em Numerário

**Disposições relativas ao(s) Ativo(s) Subjacente(s)**

17. Ativo Subjacente:

- |  |   |
|--|---|
| Índice:                                  | EURO STOXX Select Dividend 30 Index                   |
| (i) Mercado:                             | Índice Multimercado (Multi-exchange Index)            |
| (ii) Mercado(s) Relacionado(s):          | Todos os Mercados                                     |
| (iii) Moeda do Ativo Subjacente:         | EUR   |
| (iv) Código Bloomberg:                   | SD3E Index  |
| (v) Ecrã Reuters:                        | .SD3E   |
| (vi) Patrocinador do Índice:             | Stoxx Ltd.  |
| (a) Preço Inicial <sub>(Resgate)</sub> : | O Preço de Valorização na Data de Valorização Inicial |
| (i) Média "in":                          | Não Aplicável   |
| (ii) Retrospeção "in" Mín.:              | Não Aplicável   |
| (iii) Retrospeção "in" Máx.:             | Não Aplicável   |
| (b) Data de Valorização Inicial:         | Data de Emissão                                       |

18. (a) Preço de Valorização Final:

- |                                |   |
|--------------------------------|---|
| (i) Média "out":               | Aplicável   |
|                                | Datas de Média "out": 30 Dezembro 2015, 30 Março 2016, 30 Junho 2016, 30 Setembro 2016, 30 Dezembro 2016, 30 Março 2017, 30 Junho 2017, 2 Outubro 2017, 2 Janeiro 2018, 3 Abril 2018, 2 Julho 2018, 1 Outubro 2018, 2 Janeiro 2019, 1 Abril 2019, 1 Julho 2019, 30 Setembro 2019, 30 Dezembro 2019, 30 Março 2020, 30 Junho 2020 e a Data de Valorização Final. |
| (b) Data de Valorização Final: | 21 de Setembro de 2020  |

### *Disposições relativas a eventos de perturbação*

19. Consequências de um Dia de Perturbação (no que respeita a uma Data de Média ou a uma Data de Retrospeção):

Condição Geral 15  
(Consequências de Dias de Perturbação)

- |                             |               |
|-----------------------------|---------------|
| (a) Omissão:                | Não Aplicável |
| (b) Prorrogação:            | Não Aplicável |
| (c) Prorrogação Modificada: | Aplicável     |

20. Eventos de Perturbação

Adicionais:

Condição Geral 28  
(Ajuste ou resgate antecipado após um Evento de Perturbação Adicional)

- |   |  |
|---|--|
| (a) Alteração à Lei:                                    | Não Aplicável  |
| (b) Evento de Perturbação Cambial:                      | Não Aplicável  |
| (c) Perturbação de Cobertura:                           | Não Aplicável  |
| (d) Evento Fiscal do Emitente:                          | Não Aplicável  |
| (e) Perturbação de Mercado Extraordinária:              | Não Aplicável  |
| (f) Custo Aumentado de Cobertura:                       | Não Aplicável nos termos da Condição Geral 47.1 (Definições) |
| (g) Perturbação de Cobertura da Jurisdição Afetada:     | Não Aplicável nos termos da Condição Geral 47.1 (Definições) |
| (h) Custo Aumentado de Cobertura da Jurisdição Afetada: | Não Aplicável nos termos da Condição Geral 47.1 (Definições) |
| (i) Custo Aumentado com a Obtenção de Empréstimos de    | Não Aplicável nos termos da Condição Geral 47.1 (Definições) |

Valores:

- |  |  |
|--|--|
| (j) Perda de Obtenção de Empréstimos de Valores:                         | Não Aplicável nos termos da Condição Geral 47.1 (Definições) |
| (k) Evento de Titularidade Estrangeira:                                  | Não Aplicável nos termos da Condição Geral 47.1 (Definições) |
| (l) Evento de Perturbação de Fundos:                                     | Não Aplicável nos termos da Condição Geral 47.1 (Definições) |
| 21. Montante Antecipado da Liquidação em Numerário:                      | Valor de Mercado   |
| 22. Número do Período de Notificação de Resgate Antecipado Especificado: | Como apresentado na Condição Geral 47.1 (Definições)         |
| 23. Substituição de Ações:   | Não Aplicável  |
| 24. Substituição de Direito:   | Não Aplicável  |
| 25. Evento de Perturbação Cambial:                                       | Não Aplicável  |
| 26. Custos de Resolução:   | Não Aplicável  |
| 27. Despesas de Liquidação:  | Não Aplicável  |
| 28. Impostos e Despesas da Jurisdição Local:                             | Não Aplicável  |

### ***Disposições Gerais***

- |   |  |
|---|--|
| 29. Forma dos Títulos:                    | Títulos ao Portador Globais: Título Global Permanente<br>TEFRA: Não Aplicável<br>Sob a Forma de NGN ( <i>New Global Note</i> ): Aplicável<br>Detenção sob a Forma de NSS ( <i>New Safekeeping Structure</i> ): Não Aplicável<br>Sob a Forma de CGN ( <i>Classical Global Note</i> ): Não Aplicável<br>CDI ( <i>CHESS Depository Interests</i> ): Não Aplicável |
| 30. Data de Negociação:                   | 9 de Julho de 2015   |
| 31. Centro(s) de Negócios Adicional(ais): | Não Aplicável  |
| 32. Convenção de Dia Útil:                | Convenção "Modified Following"   |

33. Agente de Determinação: Barclays Bank PLC
34. Agente de Registo: Não Aplicável
35. Agente CREST: Não Aplicável
36. Agente de Transferência: Não Aplicável
37. (a) Nomes e endereços do Gestor: Barclays Bank PLC, 1 Churchill Place, London E14 5HP, Reino Unido
- (b) Data do acordo de subscrição: Não Aplicável
- (c) Nomes e endereços dos intermediários de negociação secundários e termos principais do acordo: Não Aplicável
38. Agente de Registo: Não Aplicável
39. Categoria em Massa: Sem Massa
40. Lei Aplicável: Lei Inglesa

## PARTE B – OUTRAS INFORMAÇÕES

### 1. COTAÇÃO E ADMISSÃO PARA NEGOCIAÇÃO

- (a) Cotação e Admissão para Negociação: Conta-se que seja efetuado pelo Emitente (ou em seu nome) um pedido para admissão dos Títulos a cotação oficial e a negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores do Luxemburgo.
- (b) Estimativa das despesas totais relacionadas com a admissão a negociação: EUR 2,475

### 2. NOTAÇÕES

Notações: Os Títulos não foram classificados individualmente.

### 3. MOTIVOS DA OFERTA, RESULTADOS LÍQUIDOS ESTIMADOS E DESPESAS TOTAIS

- (a) Motivos da oferta: Financiamento geral
- (b) Afetação dos resultados: Não Aplicável
- (c) Resultados líquidos estimados: Não Aplicável

### 4. RENDIMENTO

Não Aplicável

### 5. DESEMPENHO DO ATIVO SUBJACENTE E OUTRAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O ATIVO SUBJACENTE

Página no Ecrã Reuters. SD3E e [www.stoxx.com](http://www.stoxx.com)

Índice do Ecrã Bloomberg SD3E Index

Isenção de Responsabilidade do Índice: Ver em Anexo

### 6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- (a) ISIN: XS1230145887
- (b) Código Comum: 123014588
- (c) Sistema(s) de Compensação Relevante(s) [e o(s) número(s) de identificação relevante(s)]: Euroclear, Clearstream
- (d) Entrega: Entrega livre de pagamento
- (e) [Nome e endereço do(s) Agente(s) Pagador(es) adicional(ais)]: Não Aplicável

### 7. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

#### 7.1 Oferta(s) Autorizada(s)

- (a) Oferta Pública: Pode ser realizada uma oferta dos Títulos de Dívida, sujeito às condições abaixo estipuladas, pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s) (especificado(s) em (b) imediatamente



abaixo), exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva dos Prospetos, na(s) Jurisdição(ões) da Oferta Pública (especificada(s) em (c) imediatamente abaixo) durante o Período de Oferta (especificado em (d) imediatamente abaixo), sujeito às condições estipuladas no Prospeto Base e em (e) imediatamente abaixo

- (b) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar (juntamente, o(s) "Oferente(s) Autorizado(s)"): Cada intermediário financeiro especificado em (i) e (ii) abaixo:  
**Consentimento expreso:** Barclays Bank PLC – Sucursal em Portugal  
(o(s) "Oferente(s) Autorizado(s) Inicial(ais)")
- (c) Jurisdição(ões) em que a oferta pode ocorrer (em conjunto, a(s) "Jurisdição(ões) da Oferta Pública"): Portugal
- (d) Período de oferta para o qual a utilização do Prospeto Base está autorizada pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s): A partir de 20 de Agosto de 2015, inclusive, e até 25 de Setembro de 2015, inclusive (o "Período de Oferta")
- (e) Outras condições para a utilização do Prospeto Base pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s): Não Aplicável

## 7.2 Outros termos e condições da oferta

- (a) Preço da Oferta: 100% do Preço de Emissão
- (b) Montante total da oferta: Montante Nominal Agregado
- (c) Condições às quais a oferta está sujeita: As ofertas dos Títulos efetuadas antes da Data de Emissão dependem da sua emissão. Não existem critérios de atribuição pré-identificados. O Oferente Autorizado adotará critérios de atribuição que assegurem um tratamento igual dos potenciais investidores. Um potencial investidor irá receber 100 por cento do montante de Títulos a ele atribuído durante o Período de Oferta.

O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Títulos a qualquer momento na ou antes da Data de Emissão.

Para que não subsistam dúvidas, se tiver sido efetuado qualquer pedido pelo potencial investidor, cada potencial investidor tal não terá direito a subscrever, ou de outra forma, adquirir os Títulos e quaisquer pedidos serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor.

- (d) Período de tempo, incluindo A oferta irá estar aberta durante o Período de Oferta

quaisquer possíveis alterações, durante o qual a oferta estará aberta e descrição do processo de subscrição:

- |   |  |
|---|--|
| (e) Descrição do processo de subscrição:  | Os pedidos de subscrição dos Títulos podem ser efetuados durante o Período de Oferta ao Oferente Autorizado. Estão disponíveis mais informações sobre o processo de subscrição junto do Oferente Autorizado mediante pedido.   |
| (f) Detalhes do montante mínimo e/ou máximo de subscrição:  | O montante mínimo de subscrição por investidor será de 1.000 EUR em termos de montante nominal dos Títulos.  |
| (g) Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma para reembolsar montantes em excesso pagos pelos subscritores:  | Não Aplicável  |
| (h) Detalhes relativos ao método e limites temporais para pagar e entregar os Títulos:  | O pagamento dos Títulos deve ser efetuado ao Oferente Autorizado de acordo com as instruções fornecidas pelo Oferente Autorizado. Nenhum dos montantes dessa forma transferidos para o Oferente Autorizado estará sujeito a juros. Esses montantes serão apenas devolvidos na eventualidade de (i) cancelamento da oferta dos Títulos ou (ii) sobrepagamentos, desde que, em cada caso, os montantes sejam devolvidos pelo Oferente Autorizado sem quaisquer juros ou compensação de acordo com as instruções do subscritor relevante estabelecidas no formulário de subscrição relacionado. Os Títulos serão entregues aos subscritores bem-sucedidos na Data de Emissão ou em data aproximada. |
| (i) Forma como e data em que os resultados da oferta serão tornados públicos:   | Os resultados da oferta serão tornados públicos pelo Oferente Autorizado após o final do Período de Oferta.  |
| (j) Procedimento para o exercício de qualquer direito de preempção, negociabilidade de direitos de subscrição e tratamento de direitos de subscrição não exercidos: | Não Aplicável  |
| (k) Se tiver(em) sido reservada(s) tranche(s) para certos países:   | Poderão ser efetuadas ofertas através do Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer indivíduo. As ofertas (se existentes) noutros países da AEE serão apenas efetuadas pelo Oferente Autorizado de acordo com uma isenção da obrigação, ao abrigo da Diretiva dos Prospetos conforme implementada nesses países, de publicar um prospeto.  |
| (l) Processo para notificação aos subscritores do montante atribuído e indicação sobre se a negociação pode começar antes de ser efetuada a notificação:            | Todos os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado da respetiva alocação de Títulos no momento de subscrição desse investidor.   |

- (m) Montante de quaisquer despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou comprador: Não Aplicável
- (n) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar: Barclays Bank PLC (o "Oferente Autorizado")  
Sucursal em Portugal  
Av. do Colégio Militar, n.º 37 F, 13.º andar, Torre Oriente  
1500-180 LISBOA  
Portugal

## ANEXO – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ÍNDICE

O STOXX e os seus licenciados (os “Licenciados”) não têm qualquer relação com o Licenciado para além do licenciamento do EURO STOXX Select Dividend 30 e das respetivas marcas registadas para utilização em relação aos Títulos.

O STOXX e os seus Licenciados não:

- Patrocinam, apoiam, vendem ou promovem os Títulos.
- Recomendam que qualquer pessoa invista nos Títulos ou em quaisquer outros valores.
- Têm qualquer responsabilidade em relação ao, ou tomam quaisquer decisões relativamente ao, período da oferta, montante e preço dos Títulos.
- Têm qualquer responsabilidade em relação à administração, gestão ou marketing dos Títulos.
- Consideram a necessidade dos Títulos ou os titulares dos Títulos na determinação, composição ou cálculo do EURO STOXX Select Dividend 30® ou têm qualquer obrigação de o fazer.

**O STOXX e os seus Licenciados não assumem qualquer responsabilidade em relação com os Valores. Em particular,**

- **O STOXX e os seus Licenciados não prestam qualquer garantia, expressa ou implícita, e negam qualquer garantia relativamente:**
  - **Aos resultados a obter pelos Títulos, titular dos Títulos ou qualquer outra pessoa em relação com a utilização do EURO STOXX Select Dividend 30® e da informação incluída no EURO STOXX Select Dividend 30®;**
  - **À veracidade ou completude do EURO STOXX Select Dividend 30® e da sua informação;**
  - **À comercialização e a aptidão para um fim particular ou utilização do EURO STOXX Select Dividend 30® e da sua informação;**
- **O STOXX e os seus Licenciados não assumem qualquer responsabilidade por quaisquer erros, omissões ou interrupções do EURO STOXX Select Dividend 30® ou da sua informação;**
- **Em nenhuma circunstância será o STOXX ou os seus Licenciados responsável por quaisquer lucros cessantes ou indiretos, punitivos, especiais ou consequenciais danos ou perdas, mesmo se o STOXX ou os seus Licenciados tem conhecimento da sua potencial ocorrência.**

**O acordo de licença entre o Barclays Bank PLC e o STOXX é apenas para o benefício de ambas as partes e não para o benefício dos titulares dos Títulos ou de quaisquer outros terceiros.**